

PORTARIA Nº 03/2022 IVJ

Dispõe sobre o valor da semestralidade, nº de vagas e o cronograma das matrículas para o 2º semestre de 2022 das FIVJ, em cumprimento à lei nº 9.870/99.

A Diretora Presidente do Instituto Vianna Júnior, no exercício regular de suas atribuições e em consonância com o Regimento Interno e a legislação em vigor, resolve:

**Art. 1º** - Informar sobre os cursos, turno, nº de vagas ofertadas, nº de vagas por turma, valor da parcela mensal e valor da semestralidade:

Cursos	Turno	Vagas ofertadas	Vagas por turma	Valor da parcela mensal R\$	Valor da Semestralidade R\$
Administração (IVJ)	Noturno	0	0	1.111,95	6.671,70
Administração (convênio FGV)	Noturno	60	60	1.257,90	7.547,40
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	90	45	779,10	4.674,60
Direito	Noturno	60	60	1.764,00	10.584,00
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	60	60	745,50	4.473,00
Logística	Noturno	60	60	745,50	4.473,00

**Art. 2º** – Informar sobre o cronograma de matrícula:

Categoria	Período
Alunos aprovados nos processos seletivos (ingressantes)	Conforme Edital do Processo Seletivo 2022/2
Alunos veteranos (rematrícula)	A partir de 20/07/2022

**Art. 3º – Condições Gerais:**

- A matrícula somente estará concretizada após o seu deferimento, com o pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- Eventuais pendências documentais ou financeiras são restritivas à matrícula. Regularize estas situações antecipadamente ao cronograma de matrícula;
- A cópia do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais encontra-se disponível em [www.vianna.edu.br/vestibular](http://www.vianna.edu.br/vestibular) e na área do aluno.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 13 de maio de 2022.



Mariângela Soares Vianna

Diretora Presidente do Instituto Vianna Junior